

**CONSELHO SUPERIOR** 

# EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2019.

**Data:** 16/12/2019 **Horário:** 10h25min

Local: Sala de sessões dos Órgãos Colegiados, no edificio-sede do Ministério Público do Estado de

Roraima.

**Presentes:** na presidência, a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa. Presentes, a Corregedora-Geral Dra. Cleonice Andrigo Vieira e, os Conselheiros Dr. Edson Damas da Silveira, Dr. Alessandro Tramujas Assad e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes.

#### Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

01 – Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 12ª Sessão Ordinária** realizada em 18NOV2019.

**Deliberação:** dispensada a leitura, a ata foi aprovada, por unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público.

**02.** Interrupção de férias de Membros, por interesse do serviço, nos termos do art. **71,** parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de março de 2019: Portaria n. 298 – PGJ, de 27 de março de 2019, publicada no DJE n. 6413; Portaria n. 479 – PGJ, de 09 de maio de 2019, publicada no DJE n. 6451; Portaria n. 758 – PGJ, de 05 de julho de 2019, publicada no DJE n. 6479; Portaria n. 802 – PGJ, de 15 de julho de 2019, publicada no DJE n. 6483; Portaria n. 892 – PGJ, de 02 de agosto de 2019, publicada no DJE n. 6497; Portaria n. 1.009 – PGJ, de 26 de agosto de 2019, publicada no DJE n. 6513; Portaria n. 1.055 – PGJ, de 02 de setembro de 2019, publicada no DJE n. 6518; Portaria n. 1.204 – PGJ, de 09 de outubro de 2019, publicada no DJE n. 6545 e; Portaria n. 1.469 – PGJ, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DJE n. 6579. **Deliberação:** o E. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, referendou as interrupções de férias dos Membros.

Comunicações de Prorrogações de Procedimentos Extrajudiciais, conforme determina o art. 14 da Resolução CPJ n. 004, de 17 de maio de 2016:

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação - Pro-Die.

#### 03. Inquérito Civil Público n. 009-B/2018

Objeto: averiguar as atuais condições de funcionamento da Escola Estadual Maria das



# **CONSELHO SUPERIOR**

Dores Brasil.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 194/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0017391/2019-68.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

#### 04. Inquérito Civil Público n. 010-B/2018

Objeto: investigar a falta de Professor da disciplina de Artes na Rede Estadual de Ensino. Expediente encaminhado por meio da CI n. 198/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0017586/2019-16.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

#### 05. Inquérito Civil Público n. 020/2011

Objeto: apurar a ausência de políticas de Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva para Pessoas com Deficiências na UERR.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 198/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0017586/2019-16.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

# 06. Inquérito Civil Público n. 022/2018

Objeto: investigar o não credenciamento e autorização de funcionamento do Berçário Pequeno Príncipe.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 203/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0017814/2019-40.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

#### 07. Inquérito Civil Público n. 018-B/2011.

Objeto: verificar as condições de acessibilidade no prédio do Núcleo de Reabilitação Física 05 de outubro.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 203/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0017814/2019-40.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

#### 08. Inquérito Civil Público n. 014/2018

Objeto: verificar a estrutura e falta de acessibilidade na Escola Municipal Tia Ercília, localizada no Município do Cantá.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 206/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0018063/2019-89.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

# 09. Inquérito Civil Público n. 010/2013

Objeto: verificar a falta de criação do Fundo Estadual do Idoso.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 206/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0018063/2019-89.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.



### **CONSELHO SUPERIOR**

# 10. Inquérito Civil Público n. 016/2018

Objeto: investigar a reprovação escolar de aluno com deficiência – Escola Estadual Voltaire Pinto Ribeiro.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 206/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0018063/2019-89.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

#### 11. Inquérito Civil Público n. 022-B/2011

Objeto: verificar as condições de acessibilidade no projeto de reforma do Parque Anauá. Expediente encaminhado por meio da CI n. 206/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0018063/2019-89.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

# 12. Inquérito Civil Público n. 003-B/2018

Objeto: averiguar possíveis irregularidades no Centro de Apoio Pedagógico para atendimento das Pessoas com Deficiência Visual – CAP – DV.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 213/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0018235/2019-14.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

# 13. Inquérito Civil Público n. 004-B/2018

Objeto: averiguar possíveis irregularidades no Centro de Atendimento ao Surdo – CAS. Expediente encaminhado por meio da CI n. 214/2019/PRODIE, via SEI n. 19.26.1000000.0018371/2019-12.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

#### Promotoria de Justiça de Pacaraima

# 14. Inquérito Civil Público n. 010/2017

Objeto: apurar falta de ordenamento urbano, verificar a ausência de nomes nos logradouros, bem como numeração dos imóveis do Município de Pacaraima.

Expediente encaminhado via SEI n. 19.26.1000000.0017867/2019-61.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

# Promotoria de Justiça de Alto Alegre

#### 15. Procedimento Preparatório n. 004/2019

Expediente encaminhado por meio da CI n. 117/2019, via SEI n. 19.26.1000000.0016538/2019-01.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

# Promotoria de Justiça de São Luiz

#### 16. Inquérito Civil Público n. 008/2017

Objeto: apurar a participação da então vereadora KATIANE DE ANDRADE DOS SANTOS em empresa que fornecia merenda escolar para as escolas do Município.



# **CONSELHO SUPERIOR**

Expediente encaminhado por meio da CI n. 0166036/2019, via SEI n. 19.26.1000000.0018613/2019-60.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Comunicações de Arquivamentos de Procedimentos Administrativos, conforme o art. 12 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP:

Promotoria de Justiça de Alto Alegre

#### 17. Procedimento Administrativo n. 003/2015

Objeto: acompanhar a execução do Termo de Ajustamento de Conduta n. 001/2014. Expediente encaminhado por meio da CI n. 122/2019, via SEI n. 19.26.1000000.0016888/2019-69.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

# Promotoria de Justiça de Rorainópolis

#### 18. Procedimento Administrativo n. 002/2019

Objeto: acompanhar a execução do Termo de Ajustamento de Conduta n. 001/2018. Expediente encaminhado por meio da CI n. 043/2019, via SEI n. 19.26.1000000.0013803/2019-91.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

#### 19. Procedimento Administrativo n. 003/2019

Objeto: acompanhar a execução do Termo de Ajustamento de Conduta.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 036/2019, via SEI n. 19.26.1000000.0015521/2019-28.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

#### 20. Procedimento Administrativo n. 006/2019

Objeto: acompanhar e fiscalizar as eleições unificadas para conselheiros tutelares do município de Rorainópolis.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 042/2019, via SEI n. 19.26.1000000.0010492/2019-16.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, 2ª Titularidade

#### 21. Procedimento Administrativo n. 008/17

Objeto: acompanhar a execução do Termo de Ajustamento de Conduta.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 123/2019, via SEI n. 19.26.1000000.0018433/2019-88.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.



# **CONSELHO SUPERIOR**

Deliberação em Procedimentos Extrajudiciais e Procedimento de Adequação de Termo de Ajustamento de Conduta:

<u>Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Alessandro Tramujas Assad, encaminhados por meio da CI n. 010/2019/GPJATA, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0018734/2019-10:</u>

# 22. Procedimento Preparatório n. 016/2019/PJ RORAINÓPOLIS/MP/RR

Origem: Notícia de Fato n. 002/2019/PJ RORAINÓPOLIS/MP/RR

Assunto: apurar irregularidades relativas à segurança dos alunos nas aulas de educação física, ao acesso irrestrito de pessoas à copa, à insuficiência de um único bebedouro na escola, bem como a deficiência na alimentação fornecida na Escola Municipal Professor Hildemar Pereira de Figueiredo.

Promovente: Dr. Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR HIDELMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO – FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA REGULARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – OBJETO ACOMPANHADO POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO – DEMAIS OBJETOS PRÓPRIOS DA DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

#### 23. Inquérito Civil Público n. 001/2018/Pro-DIE/MP/RR

Origem: Oficio n. 7611/2017 – MPF/PRDF/10FCID.

Assunto: averiguar a impossibilidade de exercício do direito constitucional à aposentadoria especial das pessoas com deficiências servidoras públicas estaduais, assegurado pelo art. 27, parágrafo 7º, da Constituição do Estado de Roraima.

Promovente: Dr. Paulo André de Campos Trindade

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR A IMPOSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DO DIREITO CONSTITUCIONAL À APOSENTADORIA ESPECIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS SERVIDORAS PÚBLICAS ESTADUAIS, ASSEGURADO PELO ART. 27, PARÁGRAFO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA-INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO IPERR – ORIENTAÇÃO REPASSADA AO SERVIDOR INTERESSADO QUANTO AO ACESSO DO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o



#### CONSELHO SUPERIOR

prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

# 24. Termo de Ajustamento de Conduta/Pro-DIE/MP/RR

Origem: PP n. 013/19/Pro-DIE/MP/RR.

Assunto: investigar possível violação ao direito à educação dos alunos matriculados na Escola SESI/RR.

Promovente: Dr. Paulo André de Campo Trindade.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (PRODIE/MP/RR) CUJO OBJETIVO É A GARANTIA DO CUMPRIMENTO DE NORMAS LEGAIS ATINENTES À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA ESCOLA SESI/RR. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrante do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em <u>referendar</u> o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

#### 25. Inquérito Civil Público n. 006/2015/Pro-DIE/MP/RR

Origem: PINA n. 199/2012/Pro-DIE/MP/RR.

Assunto: averiguar a falta de merenda escolar na rede estadual de ensino – Escolas da Capital Boa Vista e Município do Cantá.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DA PRECARIEDADE NA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS NATALINO – IRREGULARIDADES SANADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

<u>Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, encaminhados por meio da CI n. 0168080, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0018758/2019-61:</u>

# 26. Procedimento Preparatório n. 002/2019

Origem: PJ Alto Alegre.

Objeto: apurar as necessidades estruturais/pessoas visando agilizar a tramitação dos Inquéritos Policiais da Delegacia de Alto Alegre-RR.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO COM MESMO OBJETO – DUPLICIDADE - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º



#### CONSELHO SUPERIOR

003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

# 27. Inquérito Civil Público n. 001/2019

Origem: PJ Mucajaí.

Objeto: acompanhar a reposição de aulas da rede municipal de ensino de Mucajaí, diante da suspensão do final do ano letivo de 2018. Escolas estas situadas na zona rural.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – REPOSIÇÃO DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAJAÍ NAS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA RURAL-APRESENTAÇÃO DE CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO DE AULAS COM O DEVIDO CUMPRIMENTO – IRREGULARIDADE SANADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

# 28. Inquérito Civil Público n. 017/2018

Origem: Pro-DIE.

Objeto: averiguar possível agressão a aluno por policiais militares dentro da Escola

Estadual Antônio Ferreira - Omissão da Escola.

Deliberação: retirado de pauta pela relatora.

#### 29. Termo de Ajustamento de Conduta n. 005/2019

Origem: PRODECC.

Objeto: violação a direito do consumidor consistente na venda casada de bebida e alimentação nas instalações do parque MAK PARK EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-ME.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (005-2019) — PARQUE AQUÁTICO — POSSIBILIDADE DE LIVRE ESCOLHA FACULTADA AO CONSUMIDOR NA POTENCIAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO PARQUE. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrante do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em <u>referendar</u> o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

# 30. Inquérito Civil Público n. 025/2018

Origem: Pro-DIE.

Objeto: averiguar a superlotação no transporte escolar dos alunos da Escola Estadual

Sizenando Diniz, localizada no Município do Cantá.

Deliberação: retirado de pauta pela relatora.

# 31. Inquérito Civil Público n. 012/2019

Origem: PJ Bonfim.



# CONSELHO SUPERIOR

Objeto: apurar violação aos incisos II e IX, do art. 37 da CF, na realização de contratações temporárias pela Prefeitura de Normandia – RR.

**Deliberação:** retirado de pauta pela relatora.

# Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público